



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00470 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EB57A14E46A75A3E6407F2712B9E7BD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 028 - EM 23 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 029 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 031 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 032 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 033 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 034 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 035 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 036 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 037 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 038 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 039 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 040 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 041 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.
- AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.
- DECRETO N.º 18.860 - EM 25 DE JANEIRO DE 2018.
DECRETO Nº 011/2017 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 028 - EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7958/17, de 28 de dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCIANA PEREIRA CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo , Nível A, Classe 06, Matrícula nº 3870 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 028 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 029 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7495/17, de 22 de novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALINE DE SOUZA SARMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível 05, Padrão "H", Matrícula nº 3205, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 029 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 031 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2092/17, de 08 de março de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CLARA DE AZEVEDO NETA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente, Nível 11, Classe "A", Matrícula nº 0338, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 031 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 032 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 056/17, de 05 de janeiro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **DORACY LOPES CAVALCANTE CUNHA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 02, Classe “D”, Matrícula nº 6227, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 032 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 033 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 020/17, de 04 de janeiro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIETE GOMES DE SOUSA NOVAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível 02, Classe “G”, Matrícula nº 6025, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 033 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 034 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6990/17, de 24 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EVANDRO SÉRGIO SOUZA BRANDÃO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível 08, Classe "A", Matrícula nº 3297, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 034 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 035 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6959/17, de 23 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **FERNANDO ANTONIO DE ARAÚJO CORREIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Médico, Nível 11, Classe "A", Matrícula nº 1651, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 2º e 3º (segundo e terceiro) quinquênios, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 035 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 036 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7339/17, de 14 de novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **FRINEIA FERNANDES SILVA TAVARES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Odontóloga, Nível 07, Classe "A", Matrícula nº 3357, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 036 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 037 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5988/17, de 31 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO SANTANA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 02, Classe "A", Matrícula nº 6451, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 037 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 038 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6598/17, de 02 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA JOSÉ MARCELO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 02, Classe “G”, Matrícula nº 6349, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 038 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 039 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6514/17, de 27 de setembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NAIARA MORAIS DE OLIVEIRA MATOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 02, Classe “D”, Matrícula nº 6273, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 039 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 040 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2773/16, de 16 de setembro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NILDA DOS ANJOS NASCIMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível 08, Classe "A", Matrícula nº 3259, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 040 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 041 - EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6040/17, de 04 de setembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROSIANI FELICIANO NASCIMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 02, Classe “D”, Matrícula nº 6265, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 041 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.859 - EM 23 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5994/17, de 31 de agosto de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **II** para **III**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **MÁRCIA CRISTINA CASTRO ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1440, conforme parecer jurídico nº 738/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.859 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n.º 003 de 03 de janeiro de 2017 com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados **A ALTERAÇÃO** da Sessão designada para o dia 30/01/2018, às 09:30, da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RUA CORONEL JOÃO BORGES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITAJURÚ, JEQUIÉ/BA **PARA O DIA 01/02/2018, ÀS 09:30H. NO MESMO LOCAL ANTERIORMENTE DESIGNADO.** BRUNO FERRARO ALMEIDA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Jequié – BA, 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 432/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

GAUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, com endereço à RB distrito industrial, nº 154, Guanambi - BA, CEP- 46.430-000 CNPJ/MF Sob o **10.588.756/0001-57** através do seu representante legal, Carlos Andre Pereira Neves, portador do RG nº 0786954906 SSP/BA, inscrito no CPF nº 265.018.038-29; conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, para possível e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades de todas as secretarias e material escritório permanente a fim de suprir as necessidades das unidades escolares municipais de Jequié, desta prefeitura municipal de Jequié.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.762.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE I - MESAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GAUS	100	UN	MESA PARA COMPUTADOR; COM APOIO RETRÁTIL PARA TECLADO E MOUSE. MEDIDAS: LARGURA: 91 CM; ALTURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 52 CM; PROFUNDIDADE COM APOIO PARA TELADO: 70 CM	187,00	18.700,00
002	GAUS	15	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL	140,00	2.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, COMPRIMENTO: .5, ALTURA: 1.1, LARGURA: .5.		
003	GAUS	250	UN	MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPIGOS E ARESTAS. TRATAMENTO DESENGRAXANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS. PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A PÓ NA COR CINZA. TAMPO EM MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8MM NA SUPERFÍCIE E CHAPA INFERIOR BALANCEADA 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MDP 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES EM BP NA COR CINZA. ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL DE BORDA DE 3MM BOLEADO NOS CANTOS NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. MEDINDO: 1,20 DE COMP X 0,65CM DE PROF X 0,76CM DE ALTURA. ESTRUTURA DA CADEIRA: TUBOS Ø 20,7MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPIGOS E ARESTAS. TRATAMENTO DESENGRAXANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS. PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A PÓ NA COR CINZA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. MEDINDO: ENCOSTO: 0,396 CM LARG X 0,198 EXTENSÃO VERTICAL; ASSENTO: 0,40 CM LARG. X 0,43 PROF; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,46 CM.	227,00	56.750,00
004	GAUS	20	UN	MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO 8 LUGARES COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCOS COM ENCOSTO EM FÓRMICA. OPÇÕES TAMANHO: 100 L X 70 P - 150 L X 70 P - 200 L X 70 P. PREÇO PARA MESA COM BRANCOS MEDINDO 200X70. ALTURA DO BANCO ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 33 CM . ALTURA DA MESA: 66 CM	490,00	9.800,00
005	GAUS	500	UN	MESA ADULTO PARA REFEITÓRIO COM ENCOSTO 08 LUGARES COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCOS COM ENCOSTO EM FÓRMICA. OPÇÕES TAMANHO: 100X80 - 150X80 - 200X80 - 250X80. MESA COM BANCOS MEDINDO 250X80X74.	653,00	326.500,00
006	GAUS	10	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MDP DE ALTA QUALIDADE, EM PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL: MDP/AÇO COR: PLATINA; PÉS QUANTIDADE: 2 PÉS NIVELADOS; ALTURA: 75CM; LARGURA: 100CM; PROFUNDIDADE: 100CM.	300,00	3.000,00
007	GAUS	20	UN	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MATERIAL 100% MDP 15MM; PRÉ IMPREGNADO BP LIGHT; PÉS 4 SAPATAS - PVC - PEÇAS MINIFIX, CAVILHA, PARAFUSOS; CAPACIDADE ATÉ 25KG; DIMENSÕES (A X L X P) 5,1 X 203,7 X 97,8.	550,00	11.000,00
008	INJE 4	130	UN	MESA COM CADEIRA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS; APROVADO PELO INMETRO; PESO RECOMENDADO: ATÉ 140KG.	160,00	20.800,00
009	GAUS	100	UN	MESA PEQUENA PARA COMPUTADOR, PROFUNDIDADE: 45,4CM; SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS; LARGURA: 54,5CM; ALTURA: 74,5CM; MATERIAL: MDP;	108,00	10.800,00
010	GAUS	500	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 74CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF.	158,00	79.000,00
011	GAUS	250	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 78CM, LARGURA: 150CM, PROFUNDIDADE: 75CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF.	182,00	45.500,00
012	GAUS	250	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. TRÊS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM, LARGURA: 150CM, PROFUNDIDADE: 68CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF.	198,00	49.500,00
013	GAUS	100	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM, LARGURA: 163CM, PROFUNDIDADE: 60CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF.	108,00	10.800,00
014	GAUS	5	UN	MESA DE REUNIÃO COM 10 LUGARES MEDINDO 3,50 X 1,10 X 0,80	1.200,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TAMPO DE 40 MM DE ESPESSURA COM 02 CAIXAS DE TOMADAS DE ENERGIA E LÓGICA EMBUTIDAS NO TAMPO, ACABAMENTO CENTRAL NA COR PRETA, MESA SUPER MODERNA E BONITA		
015	GAUS	5	UN	MESA REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM TAMPO BI-PARTIDO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E RODOFIX, COM CALHAS, SAPATAS NIVELADORAS: SIM FURAÇÃO / TAMPO: NÃO POSSUI NÍVEL DE DIFICULDADE DE MONTAGEM: FÁCIL APLICAÇÃO.	1.400,00	7.000,00
016	GAUS	100	UN	MESA EM L MDP COM REVESTIMENTO MEL. ENGROSSURADO (BP) 40 MM, PAINEL LAT. 25MM, FRONTAL 15MM, BORDAS PVC 130 X 46 X 135 CM	643,50	64.350,00
017	GAUS	600	UN	ESCRIVANINHA MESA PARA COMPUTADOR DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 68CM (L) X 74CM (A) X 36CM (P). COR. MATERIAL: MDP. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE E ALÉM DE TUDO, APRESENTA UM ACABAMENTO NA POSSUI ESPAÇO PARA TECLADO/MOUSE COM CORREDIÇA METÁLICA, MONITOR, CPU E IMPRESSORA. ESTRUTURA DO PRODUTO: COSTA E FUNDO DE GAVETA HDF 2,8 MM E RESTANTE MDP 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA UV FOSCO.	226,00	135.600,00
018	GAUS	50	UN	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO VERSÁTIL MATERIAL DA ESTRUTURA MDP MATERIAL PRINCIPAL MDP FORMATO RETANGULAR ACABAMENTO PINTURA UV TOUCH RECOMENDAÇÕES DE USO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA USAR PANO MACIO, SECO OU LIGEIRAMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA. NÃO UTILIZAR PRODUTOS QUÍMICOS POIS PODEM DANIFICAR O PRODUTO. ALTURA 117 CM ACABAMENTO PINTURA BP ESCALA DE BRILHO FOSCO GARANTIA 03 MESES SUPORTA ATÉ (KG) 30 KG PROFUNDIDADE 85 CM LARGURA 88 CM	258,00	12.900,00
019	GAUS	10	UN	MESA DE REUNIÃO COM 6 LUGARES MEDINDO 200 X 100 X 74,5CM TAMPO DE 40 MM DE ESPESSURA COM 02 CAIXAS DE TOMADAS DE ENERGIA E LÓGICA EMBUTIDAS NO TAMPO, ACABAMENTO CENTRAL NA COR PRETA, MESA SUPER MODERNA E BONITA	890,00	8.900,00
TOTAL DO LOTE						879.000,00

LOTE: LOTE II - CADEIRAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INJE 4	630	UN	• CADEIRA PLÁSTICA. • ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM ADITIVOS. • COM BRAÇOS INTEGRADO À ESTRUTURA. • DETALHES VAZADOS NO ENCOSTO. • USO IRRESTRITO RESIDENCIAL COM SUPORTE DE ATÉ 120KG. • ALTURA (740MM) • COMPRIMENTO (540MM) • LARGURA (550MM) • ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO. • COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	31,00	19.530,00
002	GAUS	240	UN	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA, ALTURA: 85CM; PROFUNDIDADE: 57CM; PESO REAL SUPORTADO: 110 KG; LARGURA: 59 CM; NÚMERO DE PÉS: 4; COR: PRETO.	59,50	14.280,00
003	GAUS	200	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO .BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	210,00	42.000,00
004	INJE 4	250	UN	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, POLTRONAS MONOBLOCO PRODUZIDAS EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO) MAIS CARBONATO DE CÁLCIO E PIGMENTO. - DESIGN: MODERNO. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO + CARBONATO + ADITIVOS. O PRODUTO É COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTES AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA E QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 14776.	29,00	7.250,00
005	GAUS	150	UN	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA EM TELA MESH PRETA, SISTEMA RELAX, CONTROLE DE ALTURA, ENCOSTO, ASSENTO, CABEÇA E BRAÇOS.	340,00	51.000,00
006	GAUS	250	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ERGONOMICA , GIRATÓRIA COM RODINHAS, REVESTIDA EM TELA MESH COM BASE EM PVC E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM BRAÇO	320,00	80.000,00
007	GAUS	100	UN	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA DE 50MM NO	255,00	25.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ACENTO E NO ENCOSTO, REVESTIDA EM COURVIN NA COR VERMELHA, BRAÇOS REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO À GÁS, MECANISMO RELAX, PÉS EM RODÍZIO.		
008	GAUS	30	UN	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA TRAPEZOIDAL ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3.	148,00	4.440,00
009	GAUS	900	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES E REVESTIMENTOS DIFERENCIADOS COMO COURISSIMO, CREPE, O SPACER 3 D, PANAMA, ENTRE OUTROS. BASE DIRETOR GIRATÓRIA COM MECANISMOS RELAX COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA PARA O ASSENTO A GÁS E BRAÇO FIXO.	150,00	135.000,00
TOTAL DO LOTE						379.000,00

LOTE: LOTE III - ARMARIOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PANDIN	40	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POSSUI TRAVA QUE EVITA QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26. CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA. ALTURA: 133CM. LARGURA 47CM. PROFUNDIDADE: 50CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES. GAVETAS: 4 UNIDADES.	415,00	16.600,00
002	PANDIN	260	UN	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS RESISTENTES, MAIS A BASE FORMANDO 04 (QUATRO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTES DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. MATERIAL: AÇO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ; COR: CINZA; ALTURA: 150CM; LARGURA: 75CM; PROFUNDIDADE: 35CM; PRATELEIRAS: 03; CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40KG.	413,00	107.380,00
003	PANDIN	105	UN	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO; ALTURA (CM): 183 CM; LARGURA (CM): 92 CM PROFUNDIDADE (CM): 30 CM; MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRATELEIRAS: 06 UNIDADES CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS	122,00	12.810,00
004	PANDIN	120	UN	ESTANTE DE AÇO PEQUENA EM AÇO MODULAR, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 97,5X92X30CM (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE); CHAPA: 26; CADA BANDEJA SUPORTA 25KG.	70,00	8.400,00
005	PANDIN	55	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. COR: CINZA ALTURA (CM): 199 CM LARGURA (CM): 122,5 CM PROFUNDIDADE (CM): 42 CM MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO COMPARTIMENTOS: 16	800,00	44.000,00
006	PANDIN	10	UN	ARMARIO DE MADEIRA, ALTURA 1: 76123,00; ESTRUTURA: 100 MDP; ACABAMENTO: BP; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1; TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO.	221,00	2.210,00
007	PANDIN	600	UN	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: 1980 X 900 X 450 MM, PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES, NA COR AZUL MARINHO.	403,00	241.800,00
008	PANDIN	600	UN	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM CINCO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DIMENSÕES DA Estante: ALTURA DA Estante DE AÇO: 1,98 M. LARGURA X PROFUNDIDADE: 92 X 30 CM. 06 PRATELEIRAS	118,00	70.800,00
TOTAL DO LOTE						504.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

GAUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 10.588.756/0001-57
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 432/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI – ME, com endereço à Rua Alfredo Guimarães, nº 05, sala 01, Amaralina, Salvador-BA, CEP- 41.900-426, CNPJ/MF Sob o nº **18.650.027/0001-95** através do seu representante legal, PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA, portador do RG nº 749899107, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.429.565-04 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, para possível e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades de todas as secretarias e material escritório permanente a fim de suprir as necessidades das unidades escolares municipais de Jequié, desta prefeitura municipal de Jequié.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE IV - MOVEIS - RESERVADO ME/EPP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CORTIARTE	250	UN	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL DIMENSOES 1200X900 MM	120,00	30.000,00
002	MARTINUCCI	50	UN	GAVETEIRO 4 GAVETAS (NOVO) COM RODAS P ESCRITÓRIO MEDIDAS 60X36,5X43, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 15MM COM FUNDO EM MDF DE 3MM CRU.	390,00	19.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003	VENTISOL	50	UN	VENTILADOR, TIPO COLUNA TURBO, 50 CM DE DIÂMETRO, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180 CM, ALTURA MÍNIMA 130 CM, ACABAMENTO CROMADA, HÉLICE DE 03 PÁS, MOVIMENTO OSCILANTE, GRADE PROTETORA METÁLICA CROMADA, TENSÃO 220 VOLTS.	298,00	14.900,00
004	MARTINUCCI	200	UN	SUPOORTE COM ALTURA DE 29 CM NA LATERAL; LARGURA DE 22 CM (LIVRE) PARA A CPU; ALTURA INTERNA DE 17 CM (LIVRE) PARA O ESTABILIZADOR; FABRICADO EM MDF DE 15 MM; ACABAMENTO EM BORRACHA ABS NAS CORES AZUL, BRANCO, PRATA, PRETO, CINZA, ROSA, BEGE E AZUL ESCURO; TESTADO COM ATÉ 30 KG DE CARGA.	50,00	10.000,00
005	MARTINUCCI	100	UN	BAIAS P/ ESCRITÓRIO EM MDF (ACABAMENTO PRETO, CINZA, LARANJA OU AZUL DE ACABAMENTO 1,20 ALTURA, 1,20 DE LARGURA, 0,55 PROFUNDIDADE.	150,00	15.000,00
006	MARTINUCCI	50	UN	GAVETEIRO 4 GAVETAS (NOVO) COM RODAS P ESCRITÓRIO MEDIDAS 60X36,5X43, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 15MM COM FUNDO EM MDF DE 3MM CRU.	390,00	19.500,00
TOTAL DO LOTE						108.900,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI – ME
CNPJ: 18.650.027/0001-95
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 **PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 432/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

BCR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME, com endereço à Rua Vereador João Batista de Souza, nº 31, Térreo, Conquista, Ilhéus - BA, CEP-45.650-192, CNPJ/MF Sob o nº **CNPJ nº 01.291.931/0001-59** através do seu representante legal, ERIVALDO BATISTA SANTOS, portador do RG n.º125122063, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.951.215-68 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, para possível e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades de todas as secretarias e material escritório permanente a fim de suprir as necessidades das unidades escolares municipais de Jequié, desta prefeitura municipal de Jequié.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **05/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE V - LONGARINAS - RESERVADO ME/EPP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VIANFLEX	150	UN	LONGARINA 03 LUGARES COM BRACO, COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, COM DESIGN ANATOMICO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR (NO ENCOSTO) E DAS TUBEROSIDADES ISQUATICAS	285,00	42.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				(NO ASSENTO). EM MADEIRA MULTILAMINADA, ESTOFADA COM ESPUMA DE P		
002	VIANFLEX	150	UN	LONGARINA 4 LUGARES SECRETARIA SEM BRAÇO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X30, COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA	337,00	50.550,00
003	VIANFLEX	150	UN	LONGARINA 5 LUGARES SECRETARIA COM BRAÇO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X30, COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA	391,00	58.650,00
TOTAL DO LOTE						151.950,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

BCR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME
CNPJ: 01.291.931/0001-59
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **003/2018**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **430/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **003/2018**, tipo "menor preço por lote", destinado contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual confecção/aquisição de fardamento escolar personalizado com logomarca da PMJ (Prefeitura Municipal de Jequié) para atender as demandas dos estudantes da rede municipal de ensino no ano letivo de 2018 deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, para os lotes I e II. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.860 - EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **NILSON HAMDAN NERI**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Suprimento Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 18.860 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE JANEIRO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 011/17 de Maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo	8.000,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	109.000,00

Total da Unidade:	117.000,00
--------------------------	-------------------

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo	2.000,00
--	----------

Total da Unidade:	2.000,00
--------------------------	-----------------

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Diárias - Civil	3.000,00
--	----------

Total da Unidade:	3.000,00
--------------------------	-----------------

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Material De Consumo	1.000,00
(113) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	5.000,00

Total da Unidade:	6.000,00
--------------------------	-----------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(139) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	6.700,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Total da Unidade:	125.700,00
--------------------------	-------------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

Total da Unidade:	2.000,00
--------------------------	-----------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material De Consumo	500,00
---	--------

Total da Unidade:	500,00
--------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DO	DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
(284)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	Material de Consumo				10.000,00
(286)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	Material de Consumo				11.000,00
(291)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.600,00
(293)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.800,00
(301)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00
(342)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	Material de Consumo				19.000,00
(342)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	Material de Consumo				2.000,00
(367)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	Material de Consumo				16.000,00
(377)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	Contratação p/ Tempo determinado				1.000,00
(392)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.500,00
(392)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00
(415)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	DIÁRIAS - CIVIL				5.000,00
(425)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00
(427)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00
(430)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não				11.000,00
(430)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que não				26.000,00
Total da Unidade:						166.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(476)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				30.000,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00
Total da Unidade:						60.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(579)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001	Material De Consumo				50.000,00
(592)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015	Material De Consumo				350.000,00
(592)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015	Material De Consumo				300.000,00
(1617)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.225.674,00
Total da Unidade:						1.925.674,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
(675)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00
(686)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00
Total da Unidade:						412.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(748) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material De Consumo 25.000,00

Total da Unidade: 25.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.734,00

(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.783,00

Total da Unidade: 90.517,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Material de Consumo 573,00

(930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo 1.100,00

(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo 7.400,00

(1031) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU 1.950,00

(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(1063) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(1199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.500,00

(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.645,00

(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Indenizações e Restituições 5.000,00

(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Indenizações e Restituições 2.500,00

Total da Unidade: 99.268,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo 90.500,00

Total da Unidade: 90.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo 37.000,00

Total da Unidade: 37.000,00

Total Suplementação: 3.162.559,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	109.000,00

Total da Unidade:	117.000,00
--------------------------	-------------------

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo	2.000,00
--	----------

Total da Unidade:	2.000,00
--------------------------	-----------------

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Material De Consumo	3.000,00
--	----------

Total da Unidade:	3.000,00
--------------------------	-----------------

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total da Unidade:	6.000,00
--------------------------	-----------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(132) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado	6.700,00
(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	100.000,00
(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	3.000,00
(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	16.000,00

Total da Unidade:	125.700,00
--------------------------	-------------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(200) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.145-00.1.0024 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	2.000,00
---	----------

Total da Unidade:	2.000,00
--------------------------	-----------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

(254) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	500,00
---	--------

Total da Unidade:	500,00
--------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DO	DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
(292)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.600,00
(293)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
(295)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00
(295)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00
(302)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente				2.000,00
(345)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
(349)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.000,00
(374)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Indenizações e Restituições				16.000,00
(383)	3.1.90.92.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)				1.000,00
(388)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-00.1.0029	- Material de Consumo				18.000,00
(393)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.500,00
(422)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE				11.000,00
(424)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Serviços de Consultoria				5.000,00
(426)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições				26.000,00
(431)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições				10.000,00
					Total da Unidade:	166.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(473)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo				30.000,00
(477)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00
					Total da Unidade:	60.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
(583)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0015	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00
(590)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0000	- Material De Consumo				300.000,00
(590)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0000	- Material De Consumo				350.000,00
(618)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.200-00.1.0001	- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização				1.225.674,00
					Total da Unidade:	1.925.674,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
(673)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				12.000,00
(683)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-00.1.0000	- Material De Consumo				270.000,00
(687)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0010	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00
					Total da Unidade:	412.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(749) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. E Out.	15.000,00
(750) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	5.000,00
(753) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	86.734,00
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.783,00
Total da Unidade:	90.517,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(916) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(922) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(924) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.105-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	573,00
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
(1030) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	7.400,00
(1036) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Serviços de Consultoria	1.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00
(1069) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1193) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.114-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	1.000,00
(1198) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500,00
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	3.600,00
(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	15.645,00
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	5.000,00
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(1329) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Total da Unidade:	99.268,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.500,00
Total da Unidade:	90.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Total da Unidade:	37.000,00
Total Anulação:	3.162.559,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal